



Estado De Santa Catarina  
Município De Vargem Bonita



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA**

**AGENTE RESPONSÁVEL: FLÁVIO LUIZ PEREIRA**

**MATRÍCULA:**

**E-MAIL: secobras@vargembonita.sc.gov.br**

**TELEFONE: (49) 35483000 R 214**

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

É necessário trocar de peça, desmontagem e montagem, pois as mesmas quebraram e o veículo encontra-se parado no pátio da Garagem para evitar maiores estragos, assim, não podendo rodar, a demanda é para suprir as necessidades do Município.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em trator agrícola, conforme especificações da Relação de itens.

Relação de itens:

| LOTE 01 |                               |        |            |                    |                 |
|---------|-------------------------------|--------|------------|--------------------|-----------------|
| Item    | Descrição detalhada do objeto | Medida | Quantidade | Valor Unitário R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1       | ENGRENAGEM Z=23               | UND.   | 3,000      | 4.470,00           | 13.410,00       |
| 2       | ENGRENAGEM ANEL               | UND.   | 1,000      | 2.063,98           | 2.063,98        |
| 3       | KIT 10 AGULHAS DE ROLAMENTO   | UND.   | 3,000      | 23,53              | 70,59           |
| 4       | ARRUELA TRAVAMENTO            | UND.   | 4,000      | 18,50              | 74,00           |
| 5       | PORTADOR                      | UND.   | 1,000      | 4.079,28           | 4.079,28        |
| 6       | SERVIÇO MÃO DE OBRA           | UND.   | 1,000      | 1.626,67           | 1.626,67        |
|         | <b>Total</b>                  |        |            |                    | 21.324,52       |

**3. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**4. ESTIMATIVA DE VALOR:**

R\$ 21.324,52 (vinte e um mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

**5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO**

O fornecimento das peças e do serviço deve ser nas dependências/estabelecimento da oficina a ser contratada, tendo como limite máximo de 50 km de distância da Sede do município de Vargem Bonita - SC para locomoção por conta do município. Para distâncias maiores do que o estimado, é de responsabilidade única da contratada



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



a busca, transporte, guarda, frete, seguro e demais despesas para transbordo até o estabelecimento e retorno dos veículos até a Garagem/Pátio de máquinas e veículos municipal de Vargem Bonita - SC

#### **6. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

A entrega deverá ser realizada na garagem/pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita-SC.

#### **7. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (DOTAÇÃO)**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

07.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA/SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL

20.606 – AGRICULTURA/EXTENSÃO RURAL

2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À AGROPECUÁRIA

88 – 3.390.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.

- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) gerenciar e supervisionar os serviços prestados por intermédio de servidor designado;
- e) adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) fiscalizar os serviços, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) prestar os serviços contratados de acordo com o estipulado;
- c) responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

#### **10. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRATAÇÃO**

| <b>FISCAL 01</b>                                       | <b>FISCAL 02</b>   |
|--|--|
| Nome: Flávio Luiz Pereira<br>Secretário da Agricultura | Nome: Edinan Favretto<br>Secretário de Transportes e Obras |
| Matrícula:   | Matrícula:   |
| E-mail: secobras@vargembonita.sc.gov.br                | E-mail:  |

Vargem Bonita, 30 de outubro 2024

**Flávio Luiz Pereira**  
Secretário da Agricultura